



Prefeitura de
Hulha Negra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA – RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de
Cotação Eletrônica

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMP	1.000	0,26	260,00
2.	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	0,24	2.400,00
3.	ACICLOVIR 50MG/G	TUBO	2.000	2,50	5.000,00
4.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	50.000	0,39	19.500,00
5.	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	50.000	0,66	33.000,00
6.	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3.000	0,49	1.470,00
7.	ALBENDAZOL 40MG /ML	FRASCO	1.000	1,24	1.240,00
8.	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	COMP	20.000	0,23	4.600,00
9.	ALOPURINOL 100 MG	COMP	20.000	0,14	2.800,00
10.	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML	FRASCO	3.000	4,40	13.200,00
11.	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSP.ORAL 75ML	FRASCO	1.000	30,51	30.510,00
12.	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMP	20.000	3,19	63.800,00
13.	ANLODIPINO 5MG	COMP	100.000	0,04	4.000,00
14.	ANLODIPINO 10MG	COMP	30.000	0,08	2.400,00
15.	ATENOLOL 100MG	COMP	10.000	0,12	1.200,00

9

16.	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG SUSPENSÃO 15ML	FRASCO	5.000	7,29	36.450,00
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO- AMP	3.000	8,49	25.470,00
18.	BENZILPENICILINA PROCAINA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI	FRASCO- AMP	500	5,85	2.925,00
19.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	100	9,58	958,00
20.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	1.000	1,46	1.460,00
21.	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	500	14,20	7.100,00
22.	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	2.000	21,18	42.360,00
23.	BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FRASCO	500	11,79	5.895,00
24.	CAPTOPRIL 25MG	COMP	500.000	0,06	25.000,00
25.	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	FRASCO	1.000	9,29	9.290,00
26.	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	20.000	0,80	16.000,00
27.	CEFALEXINA 500MG	COMP	20.000	0,66	13.200,00
28.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
29.	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	3.000	2,12	6.360,00
30.	CLORETO DE POTASSIO 2,56 MEQ/ML EQUIV 19,1% 10ML	AMPOLA	500	0,50	250,00
31.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	50.000	0,74	37.000,00
32.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	30.000	0,34	10.200,00
33.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	30.000	0,30	9.000,00
34.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	FRASCO	100	8,33	833,00
35.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP	10.000	0,38	3.800,00
36.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	10.000	0,48	4.800,00

37.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10MG/ML (1%) SOL INJETAVEL 20ML	AMPOLA	500	11,78	589,00
38.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) SOL INJETAVEL 20ML	AMPOLA	500	4,10	2.050,00
39.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) GEL 30G	TUBO	500	4,50	2.250,00
40.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML SOL SPRAY 50ML	FRASCO	100	70,33	7.033,00
41.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	300.000	0,13	39.000,00
42.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	500.000	0,15	75.000,00
43.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	0,83	830,00
44.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1.000	2,00	2.000,00
45.	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI SOL INJETAVEL	AMPOLA	1.000	3,15	3.150,00
46.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	1.000	2,50	2.500,00
47.	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	20.000	0,84	16.800,00
48.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	20.000	0,11	2.200,00
49.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP	5.000	0,20	1.000,00
50.	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	TUBO	3.000	2,15	6.450,00
51.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	500	3,60	1.800,00
52.	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	500	1,10	550,00
53.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,0012MG SOL BUCAL 250ML	FRASCO	200	6,70	1.340,00
54.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO	FRASCO	50	16,27	813,50
55.	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	2.000	1,37	2.740,00



56.	DIPIRONA 500MG/ML SOL.ORAL 10ML	FRASCO	5.000	1,50	7.500,00
57.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MICROGRAMAS/DOSE SOL P/INALAÇÃO	FRASCO	100	30,90	3.090,00
58.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MICROGRAMAS/DOSE SOL P/INALAÇÃO	FRASCO	100	38,90	3.890,00
59.	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	50.000	0,23	11.500,00
60.	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG	COMP	3.000	0,16	480,00
61.	FENITOINA 100MG	COMP	200.000	0,13	26.000,0
62.	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS	FRASCO	500	5,97	2.985,00
63.	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	FRASCO	300	9,22	2.766,00
64.	FINASTERIDA 5MG	COMP	10.000	0,42	4.200,00
65.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	300.000	0,06	18.000,00
66.	GLICEROL 72MG SUPOSITORIO RETAL	UNIDADE	200	1,82	364,00
67.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	FRASCO	5.000	2,92	14.600,00
68.	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	50	6,08	304,00
69.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	500	3,00	1.500,00
70.	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML	AMPOLA	300	8,67	2.601,00
71.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSP.ORAL	FRASCO	3.000	2,63	7.890,00
72.	HIPROMELOSE COLIRIO 0,2% SOL OFTALMICA	FRASCO	100	16,76	1.676,00
73.	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	FRASCO	5.000	2,97	14.850,00
74.	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	1.000	2,92	2.920,00
75.	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	500	4,04	2.020,00

4

76.	LEVOTIROXINA 12,5MCG	COMP	10.000	0,12	1.200,00
77.	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	60.000	0,26	15.600,00
78.	LEVOTIROXINA 37,5MCG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
79.	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	60.000	0,34	20.400,00
80.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000	2,17	4.340,00
81.	METILDOPA 250MG	COMP	80.000	0,69	55.200,00
82.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	20.000	0,41	8.200,00
83.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	20.000	0,41	12.300,00
84.	NISTATINA 100.00UI SUSP ORAL	FRASCO	500	5,18	2.590,00
85.	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) 100ML	FRASCO	500	3,96	1.980,00
86.	PALMITATO DE RETINOL 150.000UI SOL ORAL 20ML	FRASCO	200	14,95	2.990,00
87.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	2.000	0,33	660,00
88.	PERIMETRINA LOÇÃO 5%	FRASCO	1.000	3,97	3.970,00
89.	SINVASTATINA 10MG	COMP	5.000	0,10	500,00
90.	SINVASTATINA 20MG	COMP	300.000	0,21	63.000,00
91.	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO SOL.INJETAVEL 500ML	FRASCO	500	9,75	4.875,00
92.	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	100.000	0,33	33.000,00
93.	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMP	50.000	0,63	31.500,00
94.	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G SOL OFTALMICA 5ML	FRASCO	200	13,80	2.760,00
95.	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3.500MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0.250MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	FRASCO	500	12,28	6.140,00

21

	20MG/ML SOL OTOLÓGICA				
96.	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000	0,06	1.800,00
97.	SULFATO FERROSO GTS	FRASCO	1.000	1,23	1.230,00
VALOR TOTAL: 1.026.798,50					

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1561.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

Considera-se a aquisição dos medicamentos descritos na tabela acima, ser de extrema importância para a SMS para o bom atendimento aos pacientes que necessitam desta medicação. A presente solução prevê a aquisição de medicamentos que serão fornecidos através da Farmácia Municipal.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta, licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.



4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 1.026.798,50, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato, e a previsão de entrega de 10 dias a contar da data do empenho.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.



- 8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

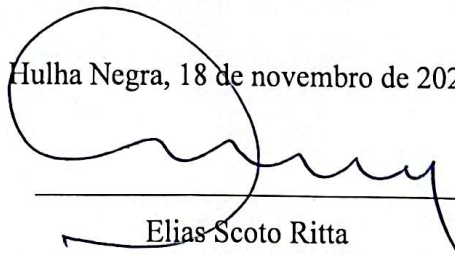
10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 18 de novembro de 2024.



Elias Scoto Ritta
Secretário Municipal de Saúde